



BOA VISTA

Segunda-feira
21 de Outubro
de 2019

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO VICE-PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1583/P, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Larissa Suelen de Vasconcelos Carvalho, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-4, de Assessor 4, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 29 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 18 de outubro de 2019.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1584/P, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica destituída a senhora Luciléia Soares Silva de Oliveira, da Função Gratificada de Vice-Diretor de Unidade Escolar - FGVDÉ-EGP/1V, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 18 de outubro de 2019.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1585/P, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica destituído o senhor Arthur Philipe de

Cândido de Magalhães, da Função Gratificada de Supervisor de Unidade Escolar - FGSE/1V, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 23 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 18 de outubro de 2019.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1586/P, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica destituída a senhora Leonilza Gomes Secundino, da Função Gratificada de Supervisor de Unidade Escolar - FGSE/1V, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 24 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 18 de outubro de 2019.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1587/P, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica destituído o senhor Givanildo de Oliveira Santos, da Função Gratificada de Supervisor de Unidade Escolar - FGSE/1V, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 18 de outubro de 2019.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1588/P, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo

de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 1650, de 10 de novembro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designada a senhora Annanda Tayan Franca de Lima, para exercer a Função Gratificada de Secretária de Unidade Escolar - FGSECR/EPP, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 08 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 18 de outubro de 2019.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito em exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1589/P, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 1650, de 10 de novembro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designado o senhor Arthur Philippe de Cândido de Magalhães, para exercer a Função Gratificada de Monitor Pedagógico - FGMP/1V, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 24 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 18 de outubro de 2019.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito em exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1590/P, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 1650, de 10 de novembro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designada a senhora Léia Sousa Moreno Julião, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Unidade Escolar - FGSE/1V, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 02 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 18 de outubro de 2019.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito em exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1591/P, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 1650, de 10 de novembro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designada a senhora Suzan Kathelen Ferreira Soares, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Unidade Escolar - FGSE/2V, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 03 de

PODER EXECUTIVO**Prefeita**

Maria Teresa Saenz Surita Guimarães

Vice-Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Gabinete Executivo

Edileusa Barbosa Gomes Lóz

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Comissão Permanente de Licitação

Artur José Lima Cavalcante Filho

Consultor Geral

Antonio Elcio Franco Filho

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Paulo Roberto Bragato

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Arthur Henrique Brandão Machado - Interino

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Simone Andrade Queiroz

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Marlon Cristiano Buss

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Camila Pinheiro Cardoso

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Raimundo Barros de Oliveira

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

José Tobias de Freitas Neto - Interino

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Thayssa Pereira Cardoso

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Angélica dos Santos Leite

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa

Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1848 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor

Fernanda Campos Nascimento - Diagramadora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 18 de outubro de 2019.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1592/P, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 1650, de 10 de novembro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designada a senhora Ozeildes da Silva Souza, para exercer a Função Gratificada de Secretário de Unidade Escolar - FGSECR/EMP, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 07 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 18 de outubro de 2019.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1593/P, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 1650, de 10 de

novembro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designada a senhora Cristiane Corrêa de Castro, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Unidade Escolar - FGSE/1V, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 02 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 18 de outubro de 2019.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1594/P, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam exonerados dos cargos em comissão da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, os servidores constantes do anexo único, parte integrante e inseparável deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 18 de outubro de 2019.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito em exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1594/P, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

NOME	SÍMBOLO	CARGO
Auristela Araújo Saldanha	AS-4	Assessor 4
Lilyamara Lima Vilhena	AS-5	Assessor 5
Luçandra Fernandes Barbosa Mendes	AS-6	Assistente Técnico
Robson Silva de Oliveira	AP-4	Diretor de Departamento
Rudney Vieira dos Santos	AO-10	Agente Público Municipal 4
Wendell Marques Rodrigues	AO-5	Agente Público Municipal 2

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1595/P, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica destituída a senhora Dhiully Tatyany Marinho de Souza, da Função Gratificada de Secretário de Unidade Escolar - FGSECR/EPP, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 18 de outubro de 2019.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1596/P, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica destituído o senhor Admilson da Costa Nascimento, da Função Gratificada de Monitor Pedagógico - FGMP/1V, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 18 de outubro de 2019.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1597/P, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados para exercerem os cargos em comissão da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, os servidores constantes do anexo único, parte integrante e inseparável deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 18 de outubro de 2019.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1597/P, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

NOME	SÍMBOLO	CARGO
Admilson da Costa Nascimento	AS-5	Assessor 5
Dhiully Tatyany Marinho de Souza	AO-5	Agente Público Municipal 2
Jaime Fernandes da Silva	AO-10	Agente Público Municipal 4
Lilyamara Lima Vilhena	AS-4	Assessor 4
Luçandra Fernandes Barbosa Mendes	AP-4	Diretor de Departamento
Rudney Vieira dos Santos	AO-5	Chefe de Divisão
Wendell Marques Rodrigues	AS-6	Assistente Técnico

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1598/P, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 1650, de 10 de novembro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designada a senhora Auristela Araújo Saldanha, para exercer a Função Gratificada de Monitor Pedagógico - FGMP/1V, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 18 de outubro de 2019.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1599/P, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam exonerados dos cargos em comissão da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, os servidores constantes do anexo único, parte integrante e inseparável deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 18 de outubro de 2019.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1599/P, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

NOME	SÍMBOLO	CARGO
Arthur Junio Barreto	AO-5	Agente Público Municipal 2
Arthur Lobato Silva	AS-11	Assistente Setorial
Erikeila de Nazaré Galvão	AS-5	Assessor 5
Jacqueline Marques Rodrigues	AS-5	Chefe de Gabinete
Karolaine Soares Roseno	AS-7	Assistente 1
Luciane Ferreira Lima	AP-4	Diretor de Departamento
Nélio Pereira Garrido	AS-6	Assistente Técnico
Patricia Marques Lemos	AS-7	Assistente 1

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1600/P, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo

de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Alessandra Ananda Souza de Oliveira, do cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-2, de Assessor Especial, da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 18 de outubro de 2019.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1601/P, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Luciana Adriana Beckman Lima, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-4, de Assessor 4, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 18 de outubro de 2019.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1602/P, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica destituída a senhora Lilian Vieira dos Santos, da Função Gratificada de Diretor de Unidade Escolar - FGDE-EPP/1V, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 18 de outubro de 2019.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1603/P, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados para exercerem os cargos em comissão da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, os servidores constantes do anexo único, parte integrante e inseparável deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 18 de outubro de 2019.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1603/P, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

NOME	SÍMBOLO	CARGO
Arthur Junio Barreto	AP-4	Diretor de Departamento
Arthur Lobato Silva	AO-5	Agente Público Municipal 2
Jacqueline Marques Rodrigues	AS-7	Assistente 1
Karolaine Soares Roseno	AS-6	Assistente Técnico
Lilian Vieira dos Santos	AS-5	Assessor 5
Nélio Pereira Garrido	AS-7	Assistente 1
Patrícia Marques Lemos	AS-5	Chefe de Gabinete
Renato Rodrigues Teixeira	AS-11	Assistente Setorial

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1604/P, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Luciana Adriana Beckman Lima, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-2, de Assessor Especial, da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 18 de outubro de 2019.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1605/P, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Erikeila de Nazaré Galvão, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-4, de Assessor 4, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 18 de outubro de 2019.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito em exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1606/P, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Luciane Ferreira Lima, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-3, de Assessor 3, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 18 de outubro de 2019.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito em exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1607/P, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Alessandra Ananda Souza de Oliveira, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-3, de Assessor 3, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 18 de outubro de 2019.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito em exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1608/P, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica destituída a senhora Thais Castro Kaba, da Função Gratificada de Vice-Diretor de Unidade Escolar - FGVDE/EGP/1V, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 16 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 18 de outubro de 2019.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito em exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1609/P, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica destituída a senhora Suanam Vieira da Silva e Silva, da Função Gratificada de Vice-Diretor de Unidade Escolar - FGVDE/EMP/1V, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 16 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 18 de outubro de 2019.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito em exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1610/P, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Bruno Bezerra Tavares, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-4, de Assessor 4, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 16 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 18 de outubro de 2019.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito em exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1611/P, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 1650, de 10 de novembro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designada a senhora Veranez Lima Carioca, para exercer a Função Gratificada de Vice-Diretor de Unidade Escolar - FGVDE/EMP/1V, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 18 de outubro de 2019.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito em exercício

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

COMUNICADO

**Pregão Eletrônico nº 149/2019 - Registro de Preços
Processo nº 425299/2018 - SMSA**

O Município de Boa Vista - RR, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 031/E - 2019, publicado no Diário Oficial do Município n.º 4835, de 06/03/2019, comunica a quem interessar que após análise do pedido de Impugnação do Edital interposta pela empresa F. VALADÃO COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇO MANUT. DE INFORMATICA LTDA, fulcrada na resposta da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, julga PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido do objeto da Impugnação. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados, na oportunidade, esta Pregoeira torna público a REVOGAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS LICITATORIOS, do Pregão Eletrônico nº 149/2019, para adequação e realização de um novo instrumento convocatório, a ser publicado em data oportuna.

**Joana Dárc Rabelo
Pregoeira**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

COMUNICADO

**Pregão Eletrônico nº 153/2019
Processo nº 018571/2019 - SMSA**

O Município de Boa Vista - RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto n.º 031 - E/2019, publicado no DOM n.º 4835, de 06/03/2019, torna público para conhecimento dos interessados que, o Pregão Eletrônico nº 153/2019, Processo nº 018571/2019 - SMSA, destinado a Aquisição de Caminhão Baú Refrigerado para Rede Frios - Convênio n.º 840919/2016, Proposta n.º 913464/16-009, e demais Unidades de Vigilância em Saúde no Município de Boa Vista/RR, a licitação procedeu FRACASSADA, por ter sido desclassificadas todas as empresas participantes do certame, conforme consta nos autos do referido processo.

**Joana Dárc Rabelo
Pregoeira**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Portaria nº. 55/2019-PRESSEM/DAFI/GGA.

A Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 4º, inciso IX, da Lei Municipal n.º. 1.903/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Comunicar o afastamento da senhora ADELAIDE CRISTINA GOMES DE AZEVEDO- Gerente de Compensação e Receitas Previdenciárias, em razão do seu deslocamento na Cidade de Rio de Janeiro -RJ, para participar de curso de Prático de Averbação de Tempo de Serviço e de Contribuição na Administração Pública, no período de 14.10.2019 a 18.10.2019, com ônus para este Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se,
Publique-se, e.
Cumpra-se.**

Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 16 de outubro de 2019.

**Ana Lúcia Ziegler
Presidente da Previdência Municipal
PRESSEM**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE GESTÃO
DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE**

CHAMADA DE COMPARECIMENTO

A Superintendente da Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, no uso de suas atribuições, vem a público solicitar o comparecimento dos interessados abaixo relacionados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da última publicação, na referida Superintendência, sito à Rua Coronel Mota, nº 418, São Pedro - Prédio da Secretaria Municipal de Saúde, para fins de regularização processual.

Caso os interessados não compareçam no prazo determinado, serão adotadas medidas com vistas à anulação dos procedimentos ora referenciados.

Nome do Interessado	CPF
Elmada Diógenes Chaves	638.643.042-53
Francisco Diego de Aguiar Calú	695.199.002-68

Boa Vista-RR, 17 de Outubro de 2019.

**Luciene Da Silva Oliveira
Superintendente da Gestão do Trabalho e
Educação em Saúde - SGTES/SMSA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 482/2019 - GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0585/P, de 03 de abril de 2019, publicado no DOM nº 4855, de 03 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo de execução da Ordem de Serviços nº 014/2018, por mais 60 (sessenta) dias contados a partir de 13 de novembro de 2019, com término previsto para 12 de janeiro de 2020, considerando a Cláusula Décima Terceira - Prazo para Execução dos Serviços, que remete ao Contrato Administrativo nº 253/2018/SMO, cujo objeto refere-se a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo de requalificação e revitalização de áreas urbanas no município de Boa Vista - RR, objeto do Processo nº 375/2017-SMO, sob responsabilidade técnica da empresa TOLEDO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA-EPP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 16 de outubro de 2019.

**Antonio Carlos de Lima Carvalho Filho
Secretário Municipal de Obras - Adjunto
Engenheiro Civil CREA 0909966494**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 483/2019 – GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0585/P, de 03 de abril de 2019, publicado no DOM nº 4855, de 03 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora Ágatha da Silva Souza, Engenheira Civil, CREA 091426078-2, lotada nesta Secretaria, para substituir o servidor Sávio Júlio Pereira Franco, Engenheiro Civil CREA 0907966128, da comissão de recebimento dos serviços de reparo do antigo imóvel alugado – PRESSEM, no município de Boa Vista-RR, objeto do Processo nº 354/2018-SMAG / Contrato nº. 012/2018/PRESSEM, nomeado por meio da Portaria de Recebimento nº 382/2019, de 19/08/2019, publicada no DOM 4950, de 22/08/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 16 de outubro de 2019.

Antonio Carlos de Lima Carvalho Filho
Secretário Municipal de Obras – Adjunto
Engenheiro Civil CREA 0909966494

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO

PORTARIA Nº 484/2019 – GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0585/P, de 03 de abril de 2019, publicado no DOM nº 4855, de 03 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor Uriel Souza Sant`Ana, Engenheiro Civil, CREA 0916915794, lotado nesta Secretaria, para substituir o servidor Guilherme Antonio Kroetz, Engenheiro Civil, CREA 2513513843, da comissão de recebimento dos serviços de implantação de sistema de drenagem de águas pluviais, pavimentação e urbanização, no município de Boa Vista-RR (Lote 3), objeto do Processo nº 091/2013-SMOU / Contrato nº. 016/2014/SMOU, nomeado por meio da Portaria de Recebimento nº 449/2019, de 10/09/2019, publicada no DOM 4967, de 16/09/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 16 de outubro de 2019.

Antonio Carlos de Lima Carvalho Filho
Secretário Municipal de Obras – Adjunto
Engenheiro Civil CREA 0909966494

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 180/2019/GAB/RH/SEMGES

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º - Fica designada a servidora Maira Mayra Nonata Gomes Cavalcante, CPF nº. 002.855.252-04, Matrícula 852254 para responder pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS SÃO FRANCISCO, no período de 21-10-2019 a 24-10-2019, em razão da ausência da Gerente que estará em visitas às comunidades Indígenas do

Município de Boa Vista.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão Social,
17 de outubro de 2019.

Simone Andrade Queiroz
Secretária Municipal de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSESSORIA ESPECIALIZADA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 426000/2018/SEMGES
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 1084/2018/SEMGES.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO 1084/2018/SEMGES POR 12 MESES, A PARTIR DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

Unidade Orçamentária: 1001, Funcional Programática: 08.122.0046.2.152, Categoria Econômica: 3.3.90.39.99, Fontes de Recursos: Ordinário.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/ PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

CONTRATADA: RUCKER VIEIRA FILHO - ME
DATA DE ASSINATURA: 15 de outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSESSORIA ESPECIALIZADA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 8703/2019/SEMGES.
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 324-SEMGES/FMAS/ASSESP/2019.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO 324-SEMGES/FMAS/ASSESP/2019, ATÉ 30 DE NOVEMBRO DE 2019, A PARTIR DE 9 DE OUTUBRO DE 2019.

Unidade Orçamentária: 1001, Funcional Programática: 08.122.0046.2162, Categoria Econômica: 3.3.90.39.48, Fontes de Recursos: Ordinário.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/ PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL- SEMGES

CONTRATADA: ACTION CONSULTORIA E TREINAMENTO – LTDA ME

DATA DE ASSINATURA: 7 de outubro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA 115/2019/GAB/SPMA

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato 628/2019/SPMA, Processo 23752/2019/SPMA, firmado entre Município de Boa Vista e a Empresa COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores CARLOS ROSWELL DA SILVA LEVEL, matrícula 44.248, Secretário Adjunto, e LINDONIR NEVES BARRETO, matrícula 41573, Diretor de Controle de Frota, para fiscalizar o disposto no Contrato 628/2019/SPMA, Processo 23752/2019/SPMA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente – SPMA

Boa Vista - RR, 15 de outubro de 2019.

Edimir Álvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal Adjunto de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo 23752/2019 – SPMA
Espécie: Contrato 628/2019/SPMA – NUP 178540
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE FABRICAÇÃO DE GELO, COM INSTALAÇÃO, PARA ATENDER A USINA DE ASFALTO UNIDADE ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE (SPMA) DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).
Modalidade: Pregão Eletrônico 138/2019
Valor estimado: R\$ 17.764,99 (dezesete mil setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos).
Unidade Orçamentária: 1301 Funcional Programática: 15 451 0059 2.223 Categoria Econômica: 3.3.90.52.00 Fontes de Recursos: PRÓPRIO.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Interveniente: Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA.
Contratada: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI.
Data de Assinatura: 15 de outubro de 2019.
Vigência: A vigência do contrato será 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data do ato da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

Edimir Álvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal Adjunto de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 63/2019-SPMA

PREGÃO PRESENCIAL 59/2019
PROCESSO 16367/2019-SPMA

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente do Município de Boa Vista, em cumprimento ao disposto na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão supracitado, oriundo do processo nº. 16367/2019-SPMA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS EVENTUAIS DE ENGENHARIA, PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DE PONTES DE MADEIRA, LOCALIZADAS EM DIVERSOS LOCAIS DA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, conforme discriminados a seguir: Lote Único, empresa classificada em 1º Lugar: M. F. CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - EPP, com o valor de R\$ 909.464,24 (novecentos e nove mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), válidos por um período de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, nos termos de § 3º, III, art. 15 da Lei 8.666/93 e do art. 9º, VI do Decreto Federal 7892/2013.

Boa Vista-RR, 15 de outubro de 2019.

Edimir Álvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal Adjunto de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 317/2019-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a vigência da Portaria nº 267/2019-Corregedoria/SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 4947 de 19 de agosto de 2019, incumbida de apurar os fatos suscitados no Processo nº 072/2019/Corregedoria/SMST/Vol. I, a fim de buscar provas testemunhais e materiais, para a devida conclusão do processo.

Art. 2º Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 18 de outubro de 2019.

Dê-se ciência.
Publique-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 17 de outubro de 2019.

Lúcio Leite Guimarães
Corregedor de Segurança – SMST
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA 26/2019/SMTI

O Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Empenho 3341/2019, referente ao Processo 25322/2019/SMTI, firmado entre o Município de Boa Vista e a empresa: SUNSHINE EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP CNPJ Nº 27.652.563-0001-10:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor: JOHNNY DE MENDONÇA PEREIRA para acompanhar e fiscalizar o disposto no Empenho 3341/2019, referente ao Processo 25322/2019/SMTI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa vista/RR, 17 de outubro de 2019.

José Tobias De Freitas Neto
Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - Interino

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

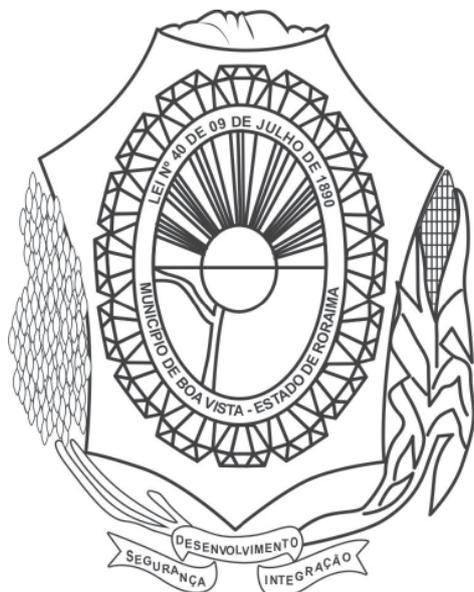
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

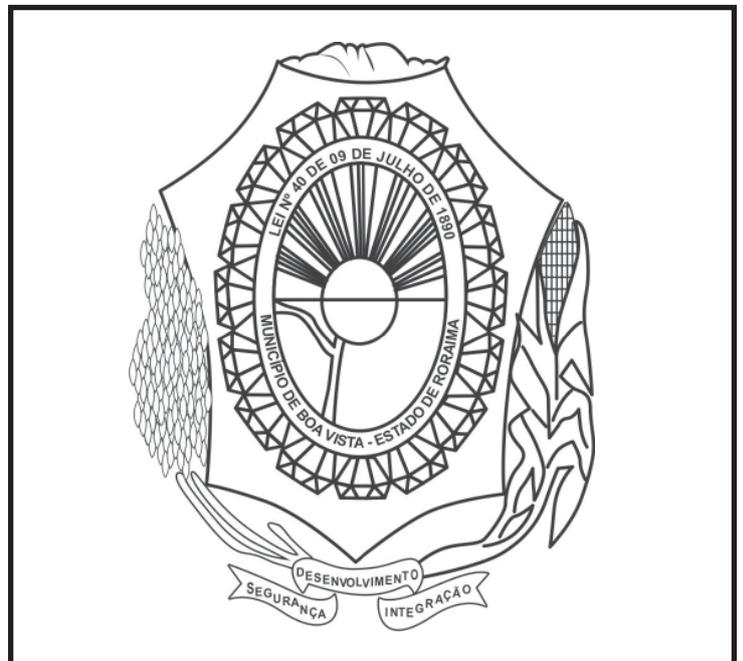
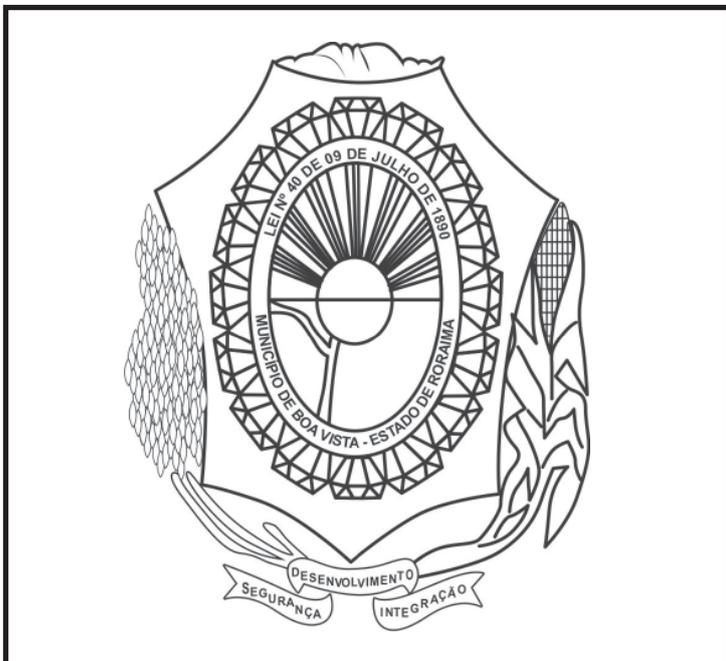
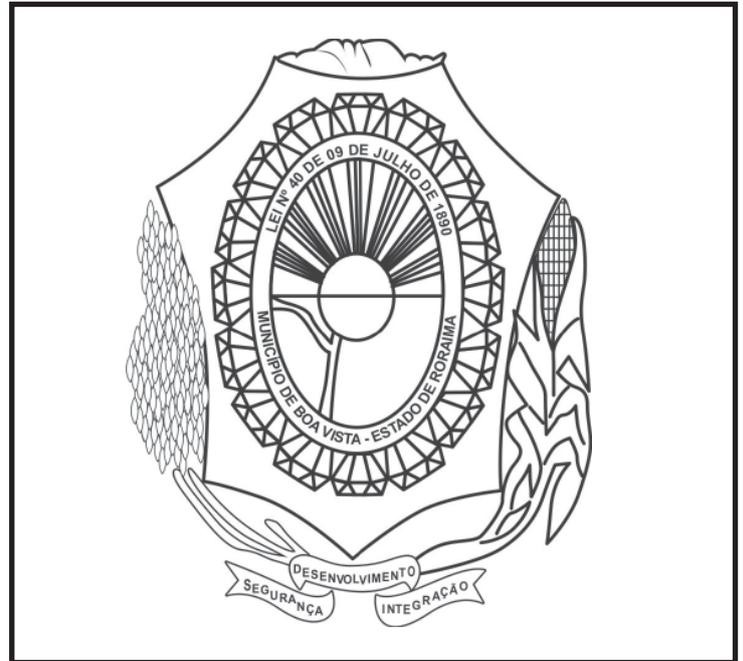
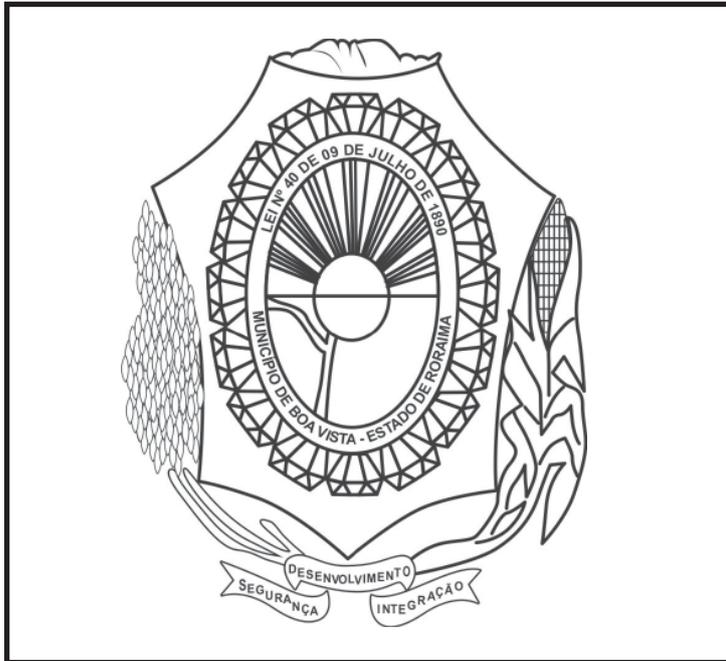
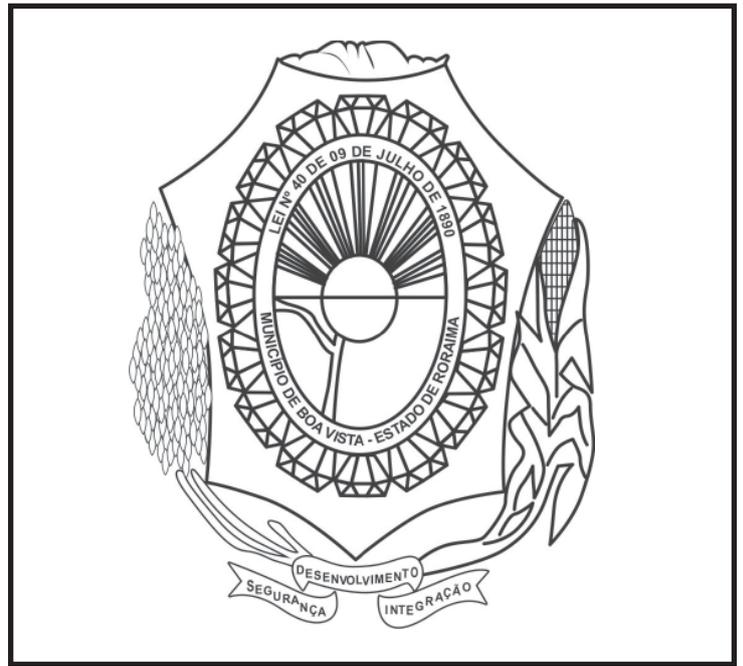
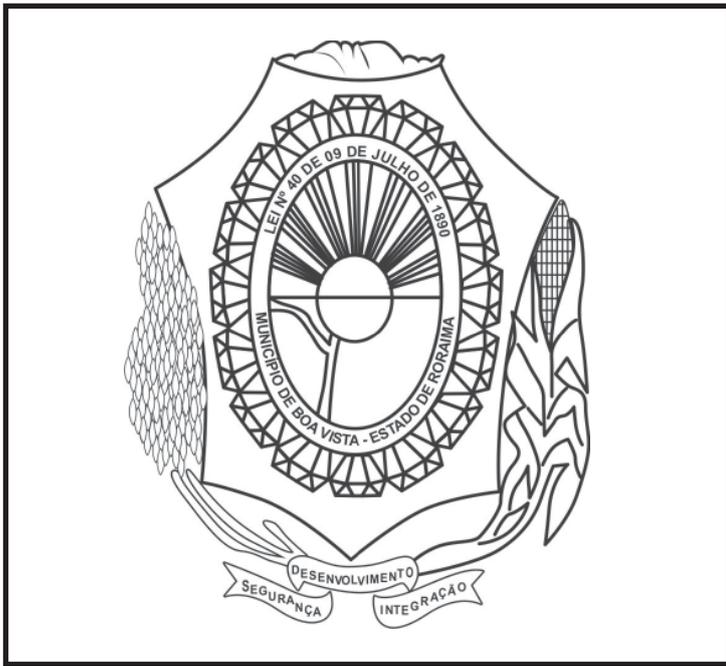
**RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019**

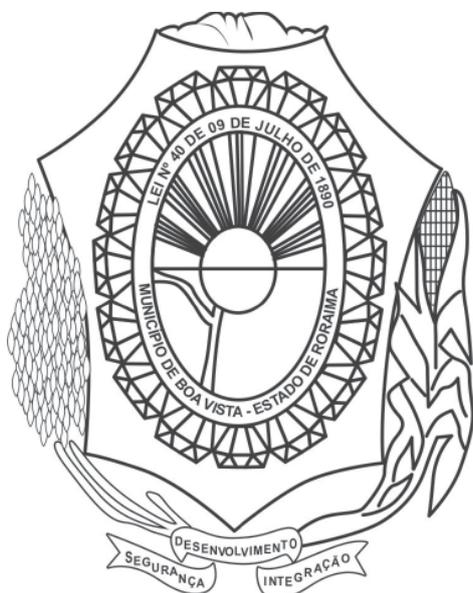
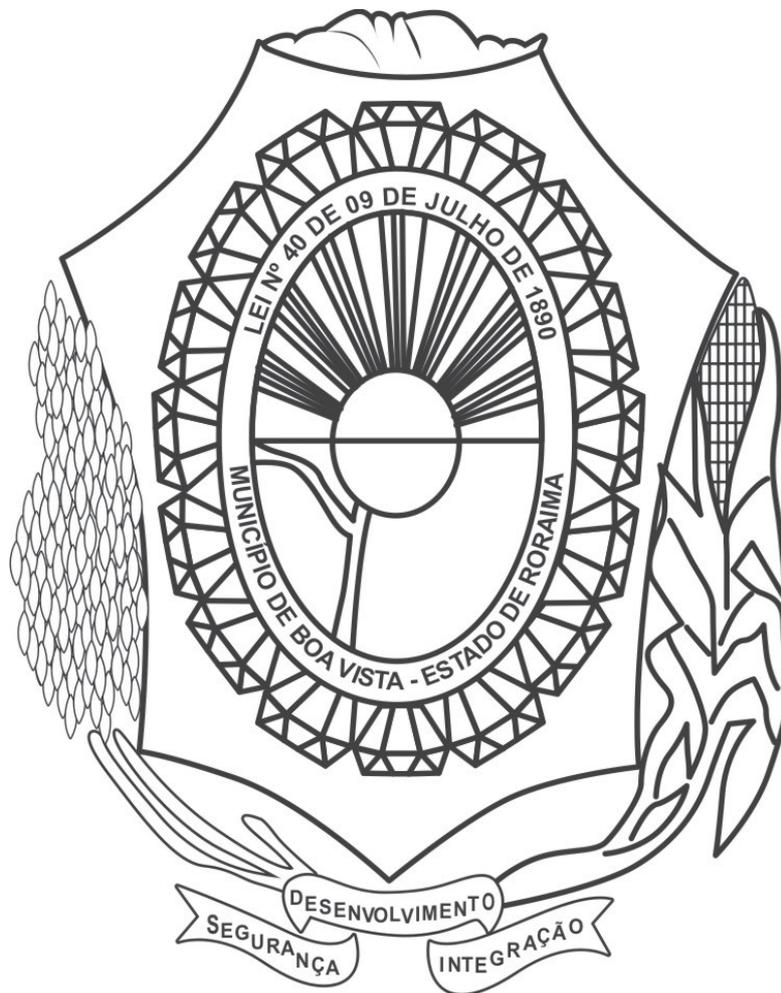
O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da FETEC-RR torna público o resultado do certame licitatório referente ao PREGÃO supracitado, oriundo do Processo nº 0207/2019, cujo objeto é: **SERVIÇO DE MAPPING, LOCAÇÃO DE PROJETORES PARA A PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO ARTÍSTICO CULTURAL DE GRANDE PORTE, PARA ATENDER O EVENTO "NATAL DA PAZ 2019.** Empresa **ECOART ESTRUTURA E PRODUÇÃO LTDA**, com CNPJ: 11.781.576/0001-50, vencedora do **LÔTE ÚNICO**. Perfazendo o **VALOR TOTAL** do certame de **R\$ 668.000,00** (Seiscentos e oito mil reais).

Boa Vista – RR, 18 de Outubro de 2019.

Diego Freitas da Silva
Pregoeiro CPL/FETEC







Poder Legislativo

Presidente:

Mauricelio Fernandes de Melo

Primeiro Vice-Presidente:

Júlio César Medeiros Lima

Segundo Vice-Presidente:

Rondinele de Souza Oliveira

Primeiro Secretário:

Romulo Soares Amorim

Segundo Secretário:

José Francisco Lopes de Albuquerque

Terceiro Secretário:

Genilson Costa e Silva

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eduardo Jorge Silva Rocha, Genilson Costa e Silva, Genival Ferreira Lima, Idázio Chagas de Lima, Italo Otávio Teixeira Pinto, José Francisco Lopes de Albuquerque, Júlio César Medeiros Lima, Linoberg Barbosa de Almeida, Magnólia de Sousa Monteiro Rocha, Manoel Neves de Macedo, Mauricelio Fernandes de Melo, Mirian dos Reis Melo, Nilvan Souza dos Santos, Rondinele de Souza Oliveira, Romulo Soares Amorim, Renato Andrade Queiroz, Wagner da Silva Feitosa, Wesley Carlos Thomé, Zélio dos Santos Mota